Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 180
Disponibilização: 24/09/2026
Publicação: 25/09/2026

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº217/2026

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 (4906084) alterada pelas Portarias da Direção do Foro nº 161/2025 (5425367) e nº 12/2026 (5677510);

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 0000223-81.2023.4.05.7400, que trata da gestão e da fiscalização do Contrato de nº 07/2023 (identificador de nº 3351221);

CONSIDERANDO a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Direção do Foro nº 77/2022 (2790555) que trata das atribuições e condutas dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação no âmbito da Justiça Federal na Paraíba;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Direção do Foro 80 (6119660), que aprova o "**MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA JFPB. Contratos Administrativos e Instrumentos Congêneres**" e Manual Gestão e Fiscalização de contratos (6078462);

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Fiscalização do contrato de nº 07/2023 (identificador de nº 3351221), celebrado entre esta Seccional e a empresa TERN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.066.341/0001-74, que tem por objeto a prestação de serviços de integração telefônica VOIP, manutenção, repasse de conhecimento e suporte especializado para atender a Justiça Federal na Paraíba, que será composta pelos seguintes servidores:

- Gestor Contratual: JOSÉ CARLOS SANTOS FILHO, matrícula nº PB893;
- Gestor Contratual Substituto: GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº PB1183;
- Fiscal Técnico: DANIEL NUNES LIRA BARBOSA, matrícula nº PB1131
- Fiscal Técnico/Setorial Substituto (João Pessoa) - ARIEL CÂNDIDO BARBOSA , matrícula nº PB436

Art. 2º ESTABELECER a obrigatoriedade de que a Equipe de Fiscalização matenha o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação do andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos semanais, se for o caso, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o ati0ngimento satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até a extinção do contrato de nº 07/2023 (identificador de nº 3351221).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA**, **DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 24/09/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6169693** e o código CRC **264D9A07**.

Criado por george.medeiros, versão 2 por george.medeiros em 23/09/2026 10:08:43.